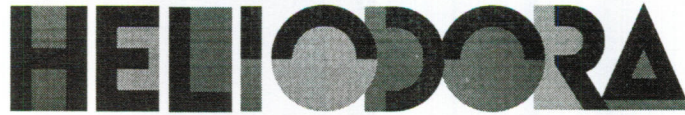


PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 016 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito especial no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para custear a adesão do Município de Heliódora-MG ao **CTCM-CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DA MANTIQUEIRA**, da cidade de Itajubá-MG, que tem como objetivo o desenvolvimento sustentável do turismo do município de Heliódora-MG.

Este tipo de abertura de crédito especial ao orçamento vigente é admitido pela Lei Federal 4320/64.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa,

PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na
devida forma regimental.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2025.



EDUARDO CHEUNG DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	06	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Sub-unidade:	01	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Função:	23	Comércio e serviços
Sub-função:	695	Turismo
Programa:	0015	Incentivo ao Turismo Local
Operação Especial:	0.021	Contribuição ao Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira - CTCM
Nat. Despesa	33.50.41.00	Contribuições.....R\$ 19.800,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão anulados recursos da seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	06	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Sub-unidade:	01	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-função:	392	Difusão Cultural
Programa:	0017	Promoção, Produção e Difusão Cultural
Atividade:	2.075	Manut.Desp. C/ Festas Tradicionais no Município
Nat.da Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 19.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal Nº 2009 de 14 de Dezembro de 2021 - PPA: 2022-2025 para inclusão da seguinte Operação Especial: **0.021-Contribuição ao Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira - CTCM;**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora-MG, em 24 de Março de 2025.



EDUARDO CHEUNG DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE HELIODORA - MG

Protocolo Nº 101

Documento recebido no dia
25/03/25 às 14:12 horas

ASSINATURA